

Extrato de Autorização de Uso
 Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2018: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa KNS Produção Marketing e Eventos Ltda.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa KNS Produção Marketing e Eventos Ltda.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² de área denominada "Quadrados de Basquete (A8)", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Saúde Capilar", nos dias 24 e 25-11-2018, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 02 dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 24 e 25-11-2018.

Valor: R\$ 6.168,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 13-11-2018
 (Processo SMA.026103/2018-00)
 (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014)

Extrato de Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2018: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Sra. Luciane Casanova.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Sra. Luciane Casanova.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) área denominada, "Áreas Livres", com exploração comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Candido Portinari, localizado na Avenida Queiroz Filho, 1.365, Vila Hurburguesa, São Paulo/SP visando à realização do evento "Encontrão Amantes da Corrida", no dia 25-11-2018, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 01 (hum) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 25-11-2018.

Valor: R\$ 3.084,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 25-11-2018
 (Processo SMA.018729/2018-81)
 (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014)

Extrato de Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2018: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Associação de Cultura e Esporte Social - Rede Acesso.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Associação de Cultura e Esporte Social - Rede Acesso.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área denominada "Pista de Caminhada", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Circuito Correr e Caminhar 8 - Etapa 57", nos dias 24 e 25-11-2018, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 02 (dois) dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 24 e 25-11-2018.

Valor: R\$ 6.168,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 08-11-2018
 (Processo SMA.019539/2018-89)
 (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014)

Extrato de Autorização de Uso

Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário/2018: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Objeto: 100 m² (cem metros quadrados) de área no interior do Parque Alberto Lofgren - Horto Florestal, denominada "Toda Área do Horto", Áreas Livres, sem Exploração Comercial, no dia 25-11-2018, visando à realização do evento "Corrida e Caminhada 10 Anos 47º Batalhão - Horto Florestal", totalizando 01 (um) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 25-11-2018

Valor: Gratuito
 Data da assinatura: 22-11-2018.
 (Processo SMA.023504/2018-11)
 (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014).

Extrato de Autorização de Uso

Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário/2018: Termo de Cessão de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Objeto: 100 m² (cem metros quadrados) de área no interior do Parque Alberto Lofgren - Horto Florestal, denominada "Casa do Governador", Espaço Coberto, sem Exploração Comercial, nos dias 26 e 27-11-2018, visando à realização do evento "10º Aniversário do 47º Batalhão", totalizando 02 (dois) dias de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 26 e 27-11-2018

Valor: Gratuito
 Data da assinatura: 22-11-2018.
 (Processo SMA.022194/2018-91)
 (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014).

Extrato de Autorização de Uso

Autorização de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário/2018: Termo de Autorização de Uso Condicional e Gratuita a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Secretaria Municipal da Saúde - Coordenadoria Regional de Saúde Oeste.

Objeto: A utilização de área de 10m² (dez metros quadrados) na área denominada "Coreto", Áreas Livres, sem Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "A"), no interior do Parque Dr. Fernando Costa - Água Branca, localizado na Avenida Francisco Matarazzo, 455, Águia Branca, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Vacinação Contra a Febre Amarela" no dia 24-11-2018, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 01 (um) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 24-11-2018.

Valor: Gratuito.
 Data da assinatura: 13-11-2018.
 (Processo SMA.026175/2018-34)
 (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014).

Extrato de Autorização de Uso
 Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário/2018: Termo de Autorização de Uso Condicional e Onerosa a Título Precário que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e a empresa em Foco Mais Que Mídia Ltda.

Participes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a empresa em Foco Mais Que Mídia Ltda.

Objeto: A utilização de área de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) de área denominada "Praça das Figueiras", Áreas Livres, com Exploração Comercial, definida no mapa em anexo (ANEXO "C"), no interior do Parque Villa-Lobos, localizado na Avenida Professor Fonseca Rodrigues, 2.001, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, visando à realização do evento "Aulão Vikings", no dia 24-11-2018, incluindo tempo de montagem, evento e desmontagem, totalizando 01 (hum) dia de ocupação, conforme descrito abaixo:

Vigência: 24-11-2018.

Valor: R\$ 3.084,00, mediante depósito na conta corrente do Fundo Especial de Despesa do Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ/MF 13.885.885/0001-03, (Banco do Brasil: conta corrente 8834-X, agência 01897-X).

Data da assinatura: 12-11-2018
 (Processo SMA.025839/2018-87)
 (Parecer CJ/SMA 813/2014, de 26-08-2014)

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA FISCAL

Portaria Gpf N. 2/2018, de 26-11-2018

Altera a Portaria GPF n. 05/2015, que dispõe sobre os setores de apoio da Procuradoria Fiscal

Considerando a necessidade de racionalizar o serviço desempenhado pelos setores de apoio;

Considerando as a diversas formas de entradas de processos judiciais na Unidade;

O Procurador do Estado respondendo pelo Expediente da Procuradoria Fiscal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O Expediente de Recebimento/Processamento/Autuação – EX-RPA é o setor competente para:

a) recebimento, separação e entrega das publicações não captadas pelo PGENet, seja por erro do sistema ou decorrente de não cadastramento da respectiva ação;

b) cadastramento no PGENet de novas ações, recebidas eletronicamente ou por meio físico, com definição da Subprocuradoria responsável por seu acompanhamento;

c) cadastramento no PGENet de Cartas Precatórias que não tramitem por meio eletrônico.

Parágrafo único – o EX-RPA fica subordinado e sob a coordenação do Gabinete da Procuradoria Fiscal.

Art. 2º - O recebimento de malote e encaminhamento de documentos será realizado pela DSCA.

Art. 3º - Os processos que se iniciaram anteriormente à implantação do sistema eletrônico de acompanhamento de processos devem ser obrigatoriamente cadastrados, consoante dispõe o artigo 28 das Rotinas do Contencioso Tributário Fiscal, pela respectiva Subprocuradoria.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Portaria Gpf 03/2018, de 26-11-2018

Disciplina as atribuições da Quinta Subprocuradoria Fiscal (PF-5). Altera a Portaria GPF n. 5/2016

Considerando a necessidade de maior eficiência no cumprimento das decisões judiciais;

Considerando a necessidade de presteza na análise de processos administrativos;

Considerando, por fim, que a uniformização de procedimentos e a centralização de atividades são medidas voltadas ao melhor atendimento do interesse público;

O Procurador respondendo pelo expediente da Procuradoria Fiscal, no uso de suas atribuições legais, estabelece:

Art. 1º. Compete à Quinta Subprocuradoria (PF-5) o cumprimento de decisões judiciais e análise de pedidos administrativos, nos termos dispostos nesta Portaria.

Art. 2º. É atribuição da Quinta Subprocuradoria (PF-5) a análise dos pedidos administrativos protocolizados no atendimento da Procuradoria Fiscal, excluídos os de competência da Procuradoria da Dívida Ativa (PDA) e os que envolvem débitos das Procuradorias Regionais.

§1º É de competência da Quinta Subprocuradoria (PF-5) a análise dos pedidos administrativos que envolverem débitos das Procuradorias Regionais, porém objetos de ação judicial em trâmite perante a Comarca da Capital.

Art. 3º. A Quinta Subprocuradoria (PF-5) compete a instrução e fornecimento de informações em expedientes e Processos Administrativos advindos da Administração.

Art. 4º. O cumprimento de decisões judiciais se dará mediante solicitação do Procurador da Banca, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de acompanhamento de processos (PGENet), nos termos de Ordem de Serviço a ser editada pelas chefias envolvidas.

Art. 5º. Fica instituído o atendimento presencial a contribuintes, no âmbito da Quinta Subprocuradoria (PF-5), a ser disciplinado por Ordem de Serviço da chefia, excluídos os casos relacionados à processos judiciais, que permanecem à cargo das respectivas Subprocuradorias.

Art. 6º. Ordem de Serviço a ser editada pela chefia da Quinta Subprocuradoria (PF-5) disciplinará a distribuição das atividades entre Procuradores e Servidores que a compõe.

Art. 7º. Fica revogado o art. 1º da Portaria GPF n. 5/2016, passando à Primeira Subprocuradoria (PF-1) as atribuições então concedidas à Quinta Subprocuradoria (PF-5).

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Comunicado

Concurso de Seleção de Estagiários de Direito – Regional de Campinas – Seccional de Jundiaí

A Comissão de Concurso, em cumprimento ao Edital de Concurso, publicado em 19-09-2018 leva a conhecimento de todos os interessados gabarito e o resultado da prova de seleção aplicada em 09-11-2018

GABARITO DA PROVA OBJETIVA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
d	d	a	b	c	d	a	b	c	c	d	d	a	c	a

GABARITO DA PROVA DISSERTATIVA

Pontuou-se de acordo com o acerto e a profundidade do conhecimento a respeito do disposto do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, bem como a correção gramatical, habilidade na exposição do raciocínio e propriedade no uso da linguagem padrão na redação.

RESULTADO PROVISÓRIO

A classificação dos aprovados no Concurso de Seleção teve o resultado abaixo, exibido em ordem de classificação, em tabela cujas siglas significam: (Clas) = Classificação; (P. Civ.) Nota de Processo Civil; (Trib) = Nota de Tributário; (Adm) = Nota de Administrativo; (Dis) = Nota da Dissertação; (Nota) = Nota final; (SIT) = Situação; (AP) = Aprovado; (RP) - Reprovado.

CLAS	NOME	P CIV	TRIB	ADM	DIS	NOTA	SIT
1	Jessica Paula Antunes da Rosa	2,5	1	2,5	2	8	AP
2	Renan Baraldi Serra	2,5	0,5	2,5	1,5	7	AP
3	Maria Clara Giassetti	1,5	0,5	2,5	2,3	6,8	AP
4	Adriana Alves Silva Diogo	2	0,5	1,5	2,2	6,2	AP
5	Regina Soares de Oliveira Mohor	1,5	1	2,5	1	6	AP
6	Eduarda Domingues Figueiredo	2,5	0	1,5	1,8	5,8	AP
7	Guilherme Valle Maglio	2	0,5	1	2,2	5,7	AP
8	Rodrigo Domingues Figueiredo	1,5	0	2	2	5,5	AP
9	Tailma Mendonça Furtado	2,5	0,5	1	1,2	5,2	AP
10	Ronaldo Correa Drysdale	2,5	1,5	0,5	0,6	5,1	AP
11	Claudia R. L. L. F. Zaninetti	1	1	2	1	5	AP
12	Eude Felipe de Araujo	1,5	1	1	1	4,5	RP
13	Daniela Araujo Ferraz	1,5	1	1	0,8	4,3	RP
14	Gabriel Policastro Galtheta Drysdale	1,5	0,5	1	1,1	4,1	RP
15	Adalton Pecos Ramos de Souza	1,5	1	1	0,5	4	RP
16	Ângela Lopes Godoy	1	0,5	1	1,4	3,9	RP
17	Ana Paula Vieira Guedes Santos	1,5	1	1	0,3	3,8	RP
18	Helen Cristina Santana	1	0	2	0,7	3,7	RP
19	Jose Henrique dos Santos Dias	0	1	1,5	0	2,5	RP
20	Mara Aparecida Alves Dias	0	0	0,5	0,9	1,4	RP

Ausentes os demais inscritos.

A candidata Maria Delândia Pereira Granjeiro foi desclassificada, uma vez que não comprovou estar regularmente inscrita no certame.

Nos termos do edital, "considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco, numa escala de zero a dez. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato: (a) com maior nota na dissertação;(v) com maior nota na prova de processo civil; (c) estar cursando o 4º ano ou o 7º semestre do curso de direito; (iv) o mais velho".O prazo para recursos é de 2 dias úteis seguintes à disponibilização deste resultado no Diário Oficial do Estado, mediante requerimento escrito a ser protocolado, no horário de 9h às 11h, na Procuradoria Regional de Campinas, Seccional de Jundiaí, na Av Luiz Latorre, 4200, Vila das Hortensias, Jundiaí, aos cuidados da Presidente da Comissão do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Campinas – Seccional de Jundiaí.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

POSTO REGIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Despachos do Supervisor, de 26-11-18

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n.
 Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCR/3019/18
 EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28709/18	1866230-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
28710/18	1866242-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28739/18	1866333-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra c
 Falta de comunicação visual obrigatória.

VIAÇÃO RIBEIRÃO PIRES LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28740/18	1866345-A	09-11-2018	R\$ 52,12 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28708/18	1866229-A	09-11-2018	R\$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra t
 Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28711/18	1866254-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28741/18	1866357-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
28742/18	1866369-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra v
 Nas linhas urbanas, não manter cobrador de passagem

EMPRESA AUTO ÔNIBUS SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28743/18	1866370-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
28744/18	1866382-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
28745/18	1866394-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
28746/18	1866400-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelos Decretos 41.659/97 e 45.983/01. Ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, as multas indicadas, em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra n
 Utilizar veículo não registrado, vistoriado e aprovado por esta Secretaria

PR-RMSP/TCR/3020/18
 EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28422/18	1866102-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28698/18	1866126-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)
28700/18	1866140-A	09-11-2018	R\$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g
 Deixar de observar, para menos, a tabela horária.

EMPRESA URBANA SANTO ANDRÉ LTDA

RF	AIIPM	DATA	VALOR
28421/18	1866096-A		